



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 502 DE 12 DE maio DE 1.978

APROVA O LOTEAMENTO " CANARANA III " .

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 V, e 52º ítem "I" letra "H", ambos da Lei Estadual nº 3.770 de 14/09/76,

Considerando a tramitação legal do Processo de aprovação do Loteamento " CANARANA III " .

DECRETA

Art. 1º-Fica, para todos os efeitos Administrativo, aprovado por esta Prefeitura o Loteamento " CANARANA III " .

Art. 2º - A aprovação e que se refere o artigo anterior subordina-se a todas as áreas, praças e ruas reservadas a Prefeitura Municipal, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de maio de 1.978

W. F. de Farias
Wilson Feres de Farias
Prefeito Municipal

Req.
fl. 102v
liv: 05
Em: 12.05.78
A. *[assinatura]*